MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 035/89

APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO QUE O DIRETOR SUBMETEU AO CONSELHO DIRETOR O ORÇAMENTO PROGRAMA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 1989, bem como o disposto no artigo 1º da Resolução CD Nº 109/88, de 28 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1989, discriminado pelos anexos que integram a presente Resolução, estimada a receita e fixada a despesa com valores comuns na ordem de NCZ$ ..... 56.476.848,00 (Cincoenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito cruzados novos).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com o Anexo I, mediante arrecadação de recursos próprios e contribuições da união através de Transferências Correntes e Transferências de Capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

...